



**EDITAL Nº 57/2024 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ de 27 de agosto de 2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO – PROJETO**  
**ESCRITÓRIO DE CULTURA**

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PROEXT - UFRRJ) e o Projeto Escritório de Cultura tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas visando a atuação em projeto de extensão.

**1. DO OBJETO**

O presente edital destina-se a selecionar 02 (dois) bolsistas de apoio ao Projeto Escritório de Cultura, a ser executado no bairro de Campo Grande, na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. O período de execução prevista para o projeto é de 15 (quinze) meses.

**2. RECURSOS**

Os recursos financeiros para pagamento das bolsas previstas para o projeto Escritório de Cultura serão provenientes da emenda parlamentar nº 2024NE000676, processo origem: 23083.040857/2024-71, conforme Nota de Empenho nº 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

**3. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**3.1.** Estão previstas neste edital 2 (duas) bolsas imediatas destinadas a bolsistas de apoio ao Projeto Escritório de Cultura, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

A bolsa de apoio à extensão terá duração de 15 (quinze) meses, conforme tabela abaixo: <b>Número de vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Perfil</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Meses de Atuação no Projeto</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>

1 (uma)	<b>Apoio técnico a projetos de extensão – Consultor de Redes Sociais</b>	Ensino Superior completo, experiência em projetos sociais, em produção de projetos e em gestão de redes sociais.	30 (trinta) horas	15 (quinze) meses	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
1 (uma)	<b>Apoio técnico a projetos de extensão – Produtor Cultural</b>	Ensino Superior completo, experiência em projetos sociais, produção de projetos culturais e em produção de projetos de editais de fomento cultural.	30 (trinta) horas	15 (quinze) meses	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 27 a 31 de agosto de 2024, pelo endereço de e-mail [escritoriodecultura.tncs@gmail.com](mailto:escritoriodecultura.tncs@gmail.com). No título da mensagem deverá constar **Inscrição: EDITAL Nº 57/2024 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ – Bolsista de Apoio ao Projeto Escritório de Cultura.**

**4.2.** A ficha de inscrição (**Anexo I**) deverá ser preenchida eletronicamente e enviada em anexo junto aos demais documentos solicitados no item abaixo. **Importante destacar que somente serão aceitos arquivos em formato PDF.** Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. A ficha de inscrição preenchida eletronicamente e todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

**4.3.** A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:

- A. Currículo atualizado com os documentos comprobatórios;
- B. Ficha de inscrição (Conforme item 3.2 e Anexo I).

- C. Carta de interesse, justificando a participação no projeto de extensão em consonância com a trajetória acadêmica e profissional do candidato;
- D. Cópia do visto de permanência no país (para candidatos estrangeiros);
- E. Comprovante de residência.

**4.4.** Mensagens de *e-mail* duplicadas serão desconsideradas, valendo apenas a última enviada.

Experiências não comprovadas por certificados ou declarações serão desconsideradas. Todos os certificados ou declarações de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos apresentados fora deste período ou de forma avulsa.

**4.5.** Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido nos itens anteriores deste edital, que apresentem documentação incompleta ou que não fizerem devidamente o preenchimento de informações e sua comprovação, não terão suas inscrições homologadas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA**

<b>Modalidade</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Apoio técnico a projetos de extensão – Consultor de Redes Sociais</b>	Atuar na gestão, produção e elaboração de projetos na área cultural, educacional e de entretenimento, com foco na escrita de editais de fomento à cultura, gestão de organizações do terceiro setor e comunicação através das redes sociais. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação digital para aumentar a visibilidade e o engajamento dos projetos culturais nas redes sociais. Criar, editar e publicar conteúdo relevante e de alta qualidade nas redes sociais e outras plataformas digitais. Monitorar métricas e analisar o desempenho de campanhas de promoção nas redes sociais, ajustando as estratégias conforme necessário. Ministrando cursos e <i>workshops</i> sobre iniciação cultural, elaboração de projetos culturais e outras temáticas relacionadas. Desenvolver materiais educativos e de treinamento para capacitar membros da equipe e parceiros.

**Apoio técnico  
a projetos de  
extensão –  
Produtor  
Cultural**

Atuar na gestão, produção e elaboração de projetos na área cultural, educacional e do entretenimento, com foco na escrita de editais de fomento à cultura e na gestão de organizações do terceiro setor. Desenvolver e redigir editais de fomento cultural que atendam às diretrizes e necessidades específicas de projetos culturais, educacionais e de entretenimento. Analisar e interpretar legislações e normativas relacionadas ao fomento cultural para assegurar a conformidade dos editais. Identificar oportunidades de financiamento e elaborar propostas que maximizem as chances de captação de recursos. Coordenar e supervisionar projetos culturais, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e o uso eficiente dos recursos. Implementar e monitorar estratégias de gestão e desenvolvimento institucional para organizações culturais do terceiro setor. Promover a integração entre diferentes departamentos e parceiros, facilitando a colaboração e a troca de conhecimentos. Monitorar o andamento dos projetos e eventos, garantindo a coleta de dados e a avaliação contínua dos resultados, bem como preparar relatórios e apresentações que documentem o progresso e os impactos das iniciativas culturais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção de bolsistas será realizada com base em:

- A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);
- B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados.

**6.2.** Somente serão classificados para a fase de entrevista individual os 3 (três) candidatos com as maiores notas de cada modalidade na fase de avaliação curricular.

**6.3.** A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).

**6.4.** A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por videoconferência, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados por *e-mail*. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por

garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar com atraso superior a 10 (dez) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.

- 6.5.** Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará em ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final.
- 6.6.** Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios, organizados em ordem de importância:
- A. Maior nota na entrevista;
  - B. Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.
- 6.7.** Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente passarão automaticamente a compor cadastro de reserva para assumirem a vaga em caso de posterior disponibilidade, devido à desistência ou o desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 7. O CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	27/08/2024
<b>Inscrições</b>	<b>27/08/2024 a 31/08/2024</b>
<b>Resultado da avaliação curricular (1ª etapa)</b>	<b>02/09/2024</b>
Interposição de recurso contra a avaliação curricular	03/09/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	04/09/2024
Realização das entrevistas	05/09/2024 e 06/09/2024
<b>Resultado parcial (2ª etapa)</b>	<b>09/09/2024</b>
Recursos	10/09/2024
<b>Resultado das análises dos recursos e resultado final (3ª etapa)</b>	11/09/2024
<b>Início das atividades</b>	<b>16/09/2024</b>

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela PROEXT UFRRJ, sob a coordenação do coordenador geral do projeto.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado para o endereço de *e-mail* [escritoriodecultura.tncs@gmail.com](mailto:escritoriodecultura.tncs@gmail.com), sendo a mensagem intitulada **Recurso: EDITAL N° 57/2024 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ – Bolsista de Apoio ao Projeto Escritório de Cultura**, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos em que considera necessidade de revisão e apresentando a devida argumentação. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.

10. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

11.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 (dez) dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

11.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% (oitenta por cento) poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## 12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (**vide item 6**);

12.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço de *e-mail* [escritoriodecultura.tncs@gmail.com](mailto:escritoriodecultura.tncs@gmail.com), não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (**vide item 3**);

12.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado



- desistente, perdendo o direito à vaga;
- 12.5.** É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 12.6.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio da página da PROEXT UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 12.7.** Cabe ao candidato acompanhar o endereço de *e-mail* disponibilizado no ato da inscrição, sendo este o meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 12.8.** Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora

Seropédica, 27 de agosto de 2024.

**Profª Dr.ª Rosa Maria Marcos Mendes**  
Pró-Reitora Titular de Extensão/UFRRJ

**Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche**  
SIAPE 1966277  
Coordenador Geral do Projeto Escritório de Cultura



## ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção, para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A conta bancária para vínculo com o Programa <b>NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u></b> e, obrigatoriamente, deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX

### 5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

ASSINATURA, LOCAL e DATA

## ANEXO II

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Avaliação da carta de interesse	<b>3,0</b>
Residência na AP5 – Área de Planejamento 5: Bangu (RA XVII), Realengo (RA XXXIII), Campo Grande (RA XXVIII), Guaratiba (RA XXVI) e Santa Cruz (RA XIX) – 3,0 pontos	<b>3,0</b>
Participação projetos sociais ou de produção cultural na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro (máximo 4 certificados) – 0,5 ponto por evento	<b>3,0</b>
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) – 0,5 ponto por curso	<b>1,0</b>

### BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	<b>4,0</b>
Disponibilidade	<b>4,0</b>
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre projetos sociais e produção cultural	<b>2,0</b>